

## **COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

CNPJ/MF N° 33.228.024/0001-51 NIRE: 33300031359

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 16h00min do dia 29 de abril de 2024, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Item 1: Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme Relatório da Administração; Item 2: Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; Item 3: Ratificar os Juros sobre Capital Próprio distribuídos durante o exercício de 2023, no valor total de R\$24.000.000,42 (vinte e quatro milhões e quarenta e dois centavos), imputados aos dividendos obrigatórios do mesmo exercício, restando, ainda, o saldo de R\$ 1.229.496,77 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) de dividendos obrigatórios a pagar. Item 4: Examinar e Votar Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2023, no valor de R\$ 25.229.497,19 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), que deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio imputados no montante de R\$ R\$24.000.000,42 (vinte e quatro milhões e quarenta e dois centavos), resulta no saldo obrigatório de dividendos a pagar de R\$ 1.229.496,77 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme Proposta da Administração; Item 5: Examinar e Votar Proposta de distribuição de dividendo adicional com base em lucro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 24.237.822,41 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Proposta da Administração; Item 6: Fixar em 05 (cinco) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025; Item 7: Fixar em até R\$ 1.518.807,21 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2024 a abril de 2025 e Item 8: Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2025 . Informações Gerais: (a) Nos termos do Artigo 1º da Resolução CVM 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Resolução CVM 81/22, como também, o Boletim de Voto à Distância ("Boletim") onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas na Seção III da Resolução CVM 81/22; (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (d) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.